



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 815, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Grupo de Trabalho da construção da metodologia objeto do projeto Vida Plena no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão – LBI, marco na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, que determinou providências para materializar direitos nela reconhecidos;

CONSIDERANDO que a LBI deu nova redação a dispositivos do Código Civil e, com isso, estabeleceu novo regramento ao exercício da capacidade civil das pessoas com deficiência e criou institutos jurídicos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das curatelas vigentes com fundamento nas diretrizes da LBI que garantem direito ao exercício pleno da capacidade jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade da construção e validação de uma metodologia de avaliação e acompanhamento das pessoas em situação de curatela pelo projeto Vida Plena; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3137.0011414/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do projeto Vida Plena no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem como objetivo realizar discussão e sistematização de metodologia de intervenção técnica para acompanhamento de pessoas em situação de curatela.

Art. 2º Estabelecer que o Grupo do projeto Vida Plena será composto pelos seguintes integrantes:

I - FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY;

II - FERNANDA MEDEIROS BALDES;

III - FLÁVIA ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM;

IV - HUGO MARTINS;

- V - ISABEL MARIA FIGUEIREDO DE FALCÃO DURÃES;
VI - ULIA TEIXEIRA MARTINS;
VII - LAIANE VASCONCELOS LEÃO VELAME;
VIII - NATHALIA BRETAS VIEIRA;
IX - PAULEANE MARTINS NUNES;
X - QUÉZIA CRUZ MOREIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 08/12/2022, às 15:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **007995** e o código CRC **321DDEAB**.

19.04.3137.0011414/2022-37